



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «**Boletim da República**» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «**Boletim da República**».

SUMÁRIO

Comissão Nacional de Eleições:

Deliberação n.º 47/CNE/2008:

Publica os resultados do Recenseamento Eleitoral de Raiz de 2007.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberação n.º 47/CNE/2008

de 26 de Maio

A Lei n.º 9/2007, de 26 de Fevereiro, institucionaliza o recenseamento eleitoral sistemático como condição para a realização do sufrágio e a determinação do número de cidadãos eleitores.

Assim, no quadro da preparação do ciclo eleitoral, nomeadamente das autarquias locais de 2008, das primeiras eleições das assembleias provinciais e das 4.ª Eleições Gerais-presidenciais e legislativas em 2009, o Secretariado Técnico da Administração Eleitoral a nível central, sob a supervisão da Comissão Nacional de Eleições, realizou em todo o território nacional o 3.º Recenseamento Eleitoral de Raiz de 2007, no período compreendido entre o dia 24 de Setembro de 2007 a 15 de Março de 2008, com uma interrupção de 16 de Dezembro de 2007 a 14 de

Janeiro de 2008 e ao abrigo do n.º 4 do artigo 37 da Lei n.º 9/2007, de 26 de Fevereiro, comunicou à CNE para a sua apreciação, aprovação e devida publicação o número total dos cidadãos eleitores inscritos, em conformidade com a lei em vigor.

Nos termos do disposto no artigo 38 da Lei n.º 9/2007, de 26 de Fevereiro, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, por consenso, delibera:

Único. Manda publicar os resultados do Recenseamento Eleitoral de Raiz de 2007, cuja comunicação contendo o número total dos cidadãos eleitores inscritos consta em anexo à presente Deliberação, fazendo dela parte integrante.

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, 16 de Maio de 2008.

Registe-se e publique-se.

Por eleições livres, justas e transparentes!

Maputo, 16 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, *João Leopoldo da Costa*.

Comunicação dos Resultados do Recenseamento Eleitoral de Raiz de 2007

I. Introdução

Na República de Moçambique a Lei n.º 9/2007, de 26 de Fevereiro, institucionaliza o recenseamento eleitoral sistemático para a realização de eleições. O pressuposto para a realização do sufrágio é a determinação do número dos cidadãos com capacidade eleitoral activa.

O Secretariado Técnico de Administração Eleitoral – STAE sob a supervisão da Comissão Nacional de Eleições - CNE iniciou em 2007, o ciclo eleitoral com a realização do Recenseamento Eleitoral de Raiz. Este ciclo comporta a realização de três eleições nomeadamente, as terceiras eleições autárquicas de 2008, as primeiras eleições provinciais e as quartas eleições gerais de 2009. Estes acontecimentos representam um marco histórico no processo da consolidação da democracia e constitui mais um

momento solene para os moçambicanos com capacidade eleitoral activa exercer livremente o seu direito de ser eleito e eleger os seus representantes.

Ao abrigo da Lei n.º 9/2007, de 26 de Fevereiro, o STAE, através da Deliberação n.º 6ID/CNE/2007, de 11 de Julho, que aprova o recenseamento eleitoral misto, realizou de 24 de Setembro de 2007 a 15 de Março de 2008, em todo o território nacional, o terceiro Recenseamento Eleitoral de Raiz sob supervisão da Comissão Nacional de Eleições. O período de recenseamento eleitoral foi interrompido de 16 de Dezembro de 2007, a 14 de Janeiro de 2008, por ocasião da quadra festiva, por determinação do Conselho de Ministros.

Este recenseamento teve a particularidade de ser o primeiro em Moçambique a ser realizado com recurso às novas tecnologias de informação e comunicação, designadamente, o uso de "Mobile ID" no posto de recenseamento eleitoral, para a captação dos dados do eleitor incluindo os biométricos, em resposta ao desafio do STAE de ter um banco de dados sistematizado, célere, seguro e mais fiável permitindo assim, uma melhor gestão dos dados dos eleitores.

Terminado o Recenseamento Eleitoral de Raiz, cabe ao STAE Central, por força do n.º 4 do artigo 37, da lei do recenseamento eleitoral, comunicar à CNE, o número total dos cidadãos eleitores inscritos.

II. Enquadramento Legal

O Recenseamento Eleitoral em Moçambique tem suporte legal a Lei n.º 9/2007, de 26 de Fevereiro, que atribui ao STAE a competência de o fazer, sob a supervisão da CNE.

Com fundamento no artigo 19 da Lei n.º 9/2007, de 26 de Fevereiro, a CNE propôs ao Conselho de Ministros, a fixação do período de realização do Recenseamento Eleitoral de raiz. O Conselho de Ministros, por sua vez e através do Decreto n.º 27/2007, de 19 de Junho, fixou o período para a realização do recenseamento eleitoral de 20 de Agosto a 18 de Outubro de 2007.

Pelo Decreto n.º 37/2007, de 27 de Agosto, o Conselho de Ministros, procedeu também ao reajuste do período da realização do recenseamento eleitoral, sob proposta da CNE, fixando-o de 24 de Setembro a 22 de Novembro de 2007.

Com o decurso das operações atinentes ao registo dos cidadãos e face às dificuldades enfrentadas no início das mesmas, a CNE submeteu ao Conselho de Ministros uma proposta de alteração da data do término do recenseamento eleitoral, tendo este aprovado a extensão, através do Decreto n.º 58/2007, de 20 de Novembro, fixando o dia 15 de Março de 2008, como sendo a data limite do recenseamento eleitoral.

O referido diploma legal estabeleceu ainda um período de interrupção das operações do recenseamento eleitoral de 16 de Dezembro de 2007 a 14 de Janeiro de 2008.

III. Universo Eleitoral

A planificação e realização das operações do recenseamento eleitoral de raiz foram feitas considerando os dados da projecção populacional, fornecidos pelo Instituto Nacional de Estatística-INE.

As projecções do INE estimavam 10 140 698 cidadãos com capacidade eleitoral activa, que representam um crescimento de 18,5% em relação aos dados da projecção do INE de 1999, que se situavam em 8 268 594 potenciais eleitores.

IV. Postos e Brigadas de Recenseamento Eleitoral

O STAE, com base nas experiências dos processos eleitorais dos anos anteriores, com o objectivo de aproximar os postos de recenseamento aos eleitores, iniciou em 2005 o processo de levantamento dos locais para a instalação dos postos de recenseamento eleitoral e consequentemente os locais de votação. Este processo terminou no primeiro semestre do ano de 2007 e contou com o envolvimento e consulta das diversas estruturas ao nível local, dos partidos políticos, das coligações de partidos e das organizações da sociedade civil.

O processo consistiu na catalogação dos locais de recenseamento e votação em função da sua proximidade aos aglomerados populacionais.

Como resultado deste processo, o STAE submeteu à aprovação da CNE, após terem sido observados os ditames legais no concernente às competências dos órgãos de escalão inferior, a lista dos locais para o funcionamento dos postos de recenseamento eleitoral.

Assim, através da Deliberação n.º 19/CNE/07, de 30 de Agosto, a CNE aprovou o mapa dos Postos de Recenseamento Eleitoral, que estabelece 5482 postos, cuja descrição foi publicada na edição do jornal "Notícias" do dia 15 de Setembro de 2007 e outros órgãos de comunicação social, nos termos da Lei do recenseamento eleitoral.

Para a cobertura dos postos de recenseamento eleitoral foram criadas 3242 brigadas, de entre fixas e móveis. O número de brigadas corresponde a um incremento de 30% comparativamente ao último recenseamento eleitoral de 2004, em que funcionaram 2494 brigadas. Algumas brigadas fixas, para além do seu posto, desdobraram-se pelas zonas de abrangência, desse mesmo posto, obedecendo o raio dos 10 km permitidos por lei.

As brigadas móveis cobriram vários postos de recenseamento eleitoral criados no âmbito da redução das distâncias entre os aglomerados populacionais e o local de funcionamento dos postos e em função da dispersão populacional.

A tabela abaixo ilustra a distribuição das brigadas e postos de recenseamento por província.

Tabela 1 – Distribuição dos Postos e Brigadas de Recenseamento por Províncias

Código	Província	Número de Postos	Brigadas Fixas	Brigadas Móveis	Brigadas Rec. 2007	Brigadas Rec. 2004	Variação 2004/07 %
01	Niassa	713	77	153	230	132	74%
02	C. Delgado	525	115	165	280	186	51%
03	Nampula	771	356	188	544	444	23%
04	Zambézia	602	557	19	576	456	26%
05	Tete	764	36	202	238	168	42%
06	Manica	356	76	117	193	144	34%
07	Sofala	279	260	10	270	238	13%
08	Inhambane	460	68	177	245	162	51%
09	Gaza	480	166	134	300	260	15%
10	M. Província	354	113	105	218	160	36%
11	M. Cidade	151	145	3	148	144	3%
TOTAL		5.482	1.999	1.243	3.242	2.494	30%

V. Cobertura dos Postos de Recenseamento

Embora em algumas províncias, nomeadamente Gaza, Inhambane, Sofala, Tete, Zambézia e Cabo Delgado, as cheias e inundações tenham dificultado em algumas zonas a recolocação de brigadas, aquando do reatamento do recenseamento eleitoral, originado pela movimentação das populações para centros de acomodação e/ou reassentamento, os resultados almejados não foram afectados, pois com o abrandamento das chuvas e a normalização das condições de transitabilidade das vias de acesso, os STAE's provinciais procederam à recolocação das brigadas nos locais previamente aprovados e/ou próximos destes, com o envolvimento das autoridades locais.

VI. Fiscalização e Observação

O Recenseamento Eleitoral de Raiz de 2007 foi fiscalizado pelos partidos políticos e coligações de partidos políticos através dos seus fiscais devidamente credenciados, colocados nos diversos postos de recenseamento eleitoral. No geral, os postos de recenseamento eleitoral foram fiscalizados pelos partidos políticos destacando-se a FRELIMO, RENAMO-UE e PDD, que estiveram nos postos de recenseamento.

O recenseamento eleitoral foi também objecto de observação por diversas Organizações Não-Governamentais Nacionais.

VII. Contencioso

Durante o recenseamento eleitoral não foi registado nenhum contencioso eleitoral.

VIII. Meios Financeiros

Para a realização deste recenseamento, foram gastos 1 078 911 653,16 MT (um bilião, setenta e oito milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e três meticais e dezasseis centavos) correspondentes a 41 496 602 dólares americanos disponibilizados pelo Governo de Moçambique, que foi utilizado na realização de todas as actividades inerentes ao Recenseamento Eleitoral de Raiz, compreendendo: instalação dos órgãos da administração eleitoral, recrutamento e formação dos agentes eleitorais, aquisição do material e equipamento, transporte e supervisão das actividades do recenseamento.

IX. Dificuldades

O recenseamento eleitoral foi caracterizado pela abertura tardia da maioria dos seus postos, face ao atraso na alocação do equipamento aos STAE's provinciais, a insuficiente familiarização dos brigadistas com o equipamento informático, pelas constantes quedas do sistema, avarias e problemas logísticos.

À medida que os brigadistas foram dominando as máquinas e sob a assistência técnica do STAE aos níveis provincial, distrital ou de cidade, as dificuldades relacionadas com insuficiente familiarização e avarias dos equipamentos, foram sanados, tendo o seu desempenho melhorado substancialmente.

X. Compilação de Dados e Resultados de Recenseamento Eleitoral

Os dados do recenseamento eleitoral foram sistematizados com base nos relatórios semanais recolhidos nas brigadas de recenseamento eleitoral, pelos STAE's distritais ou de cidade e confrontados com os dados dos cadernos manuais, electrónicos e dos boletins de inscrição de cada posto de recenseamento. Concluído este processo, os STAE's distritais ou de cidade submeteram à aprovação das comissões de eleições do mesmo escalão os mapas contendo os respectivos resultados. Apreciados e aprovados pelas CDE's ou CEC's, os mapas foram enviados aos STAE's provinciais, que por sua vez procederam à verificação dos mesmos e à sua sistematização.

Seguidamente, os STAE's provinciais remeteram os mapas contendo os dados da província à aprovação das Comissões Provinciais de Eleições – CPE's e posteriormente enviados ao STAE Central.

O STAE Central, à luz do n.º 4 do artigo 37 da Lei n.º 9/2007, de 26 de Fevereiro, comunica à CNE o número total de cidadãos eleitores inscritos.

No global, neste Recenseamento Eleitoral de Raiz foram registados 9.126.725 eleitores, correspondentes a 90,00% do universo eleitoral previsto de 10 140 698 de potenciais eleitores.

Tabela 2 – Número de Eleitores Registrados por Província

Província	Previsão	Inscritos 1.ª Fase	%	Inscritos 2.ª Fase	%	Total	%
Niassa	485.951	411.241	84,63	92.768	19,09	504.009	103,72
C-Delgado	862.312	701.162	81,31	140.059	16,24	841.221	97,55
Nampula	1.873.279	1.294.203	69,09	408.430	21,80	1.702.633	90,89
Zambézia	1.895.401	1.273.535	67,19	383.428	20,23	1.656.963	87,42
Tete	729.786	617.489	84,61	96.652	13,24	714.141	97,86
Manica	660.621	535.658	81,08	67.636	10,24	603.294	91,32
Sofala	853.791	642.342	75,23	78.274	9,17	720.616	84,40
Inhambane	731.498	544.638	74,46	61.490	8,41	606.128	82,86
Gaza	696.506	501.241	71,97	68.560	9,84	569.801	81,81
Map-Prov	607.424	510.666	84,07	59.748	9,84	570.414	93,91
Map-Cidade	744.129	574.844	77,25	62.661	8,42	637.505	85,67
Total	10.140.698	7.607.019	75,01	1.519.706	14,99	9.126.725	90,00

XI. Análise Comparativa dos Resultados

Apesar de alguns constrangimentos no período inicial foram registados 7.607.019 eleitores, o que corresponde a 75,01% de cobertura do potencial eleitoral estimado.

Durante este período de recenseamento, no primeiro mês, foram inscritos 1.857.829, no segundo 3.401.376 e nas últimas duas semanas 2.347.814 eleitores.

Neste período, as províncias de Nampula e Zambézia obtiveram índices de inscrição abaixo de 70%, enquanto as províncias de Niassa, Tete, Manica e Maputo-Província tiveram percentagens acima de 80% com destaque para Maputo-Província (84,89%). As restantes províncias, nomeadamente, Maputo-cidade, Gaza, Inhambane e Sofala situaram-se na faixa compreendida entre 70% e 80%.

No período de extensão o recenseamento teve um acentuado abrandamento, reduzindo as médias de registo para cerca de 2 a 8 eleitores/dia, contra cerca de 30 eleitores/dia no período inicial, tendo sido inscritos **1.519.706** que correspondem a 14,99% do potencial eleitoral geral. As razões do abrandamento podem ser encontradas pelo facto da maior parte dos cidadãos ter sido já inscrita no período inicial.

De referir que foram ultrapassadas as previsões de registo fornecidas pelo INE em 55 distritos, havendo casos de superação de metas em mais de 30%, como são os casos de Mecanhelas-131,99%, Macanga-134,29%, Moatize-142,75%, Macossa-130,39%, Bárue-133,68% e Marromeu-132,9%. Os distritos de Marracuene em Maputo-Província, Muanza e Cheringoma em Sofala e Mavago em Niassa, atingiram metas de 150,31%, 167,69%, 170,43% e 152,87%, respectivamente.

Em contrapartida, 29 distritos inscreveram menos de 80%, sendo o de Nacala Porto, na Província de Nampula, o que apresenta a percentagem mais baixa – 53%, do país.

Terminado o recenseamento a 15 de Março de 2008, do universo eleitoral de 10.140.698, projectado pelo INE, foram inscritos 9.126.725 eleitores em todo o território nacional correspondentes a 90,00%, com realce para as províncias de Niassa com 103,72%, Tete com 97,86%, Cabo Delgado com 97,55%, Maputo-Província com 93,91%, Manica com 91,32% e por último Nampula com 90,89% (Vide mapas de dados em anexo).

O resultado de 90,00% alcançado neste Recenseamento Eleitoral de Raiz foi bastante satisfatório e é fruto da capacidade que os órgãos eleitorais e os seus agentes demonstraram em ultrapassar as adversidades, bem como a colaboração dos partidos políticos, a coligação de partidos políticos e outras forças vivas da sociedade na mobilização dos eleitores. É de destacar que no historial dos recenseamentos eleitorais de raiz, a percentagem de eleitores registada é mais alta que às dos recenseamentos anteriores, pois em 1994 foram inscritos 6.396.061 eleitores e, em 1999, 7.099.105 eleitores o correspondente a 81,01% e 85,5% do potencial eleitoral estimado de 7.894.850 e 8.268.594, respectivamente (vide a tabela de análise comparativa em anexo).

Maputo, aos 16 de Maio de 2008

ANEXOS

Tabela 1 — Distribuição do Número de Eleitores Inscritos por Distrito em Cada Província;

Tabela 2 — Distritos que Registraram Mais de 100% de Eleitores Previstos;

Tabela 3 — Distritos que não alcançaram 80% dos Eleitores Previstos; e

Tabela 4 — Comparação dos Dados dos Recenseamentos Eleitorais de Raiz-1994, 1999 e 2007.

Gráfico 1 — Distribuição dos Eleitores Recenseados por Província;

Gráfico 2 — Cobertura Total do Recenseamento Eleitoral;

Gráfico 3 — Comparação dos Dados dos Recenseamentos de Raiz-1994, 1999 e 2007.

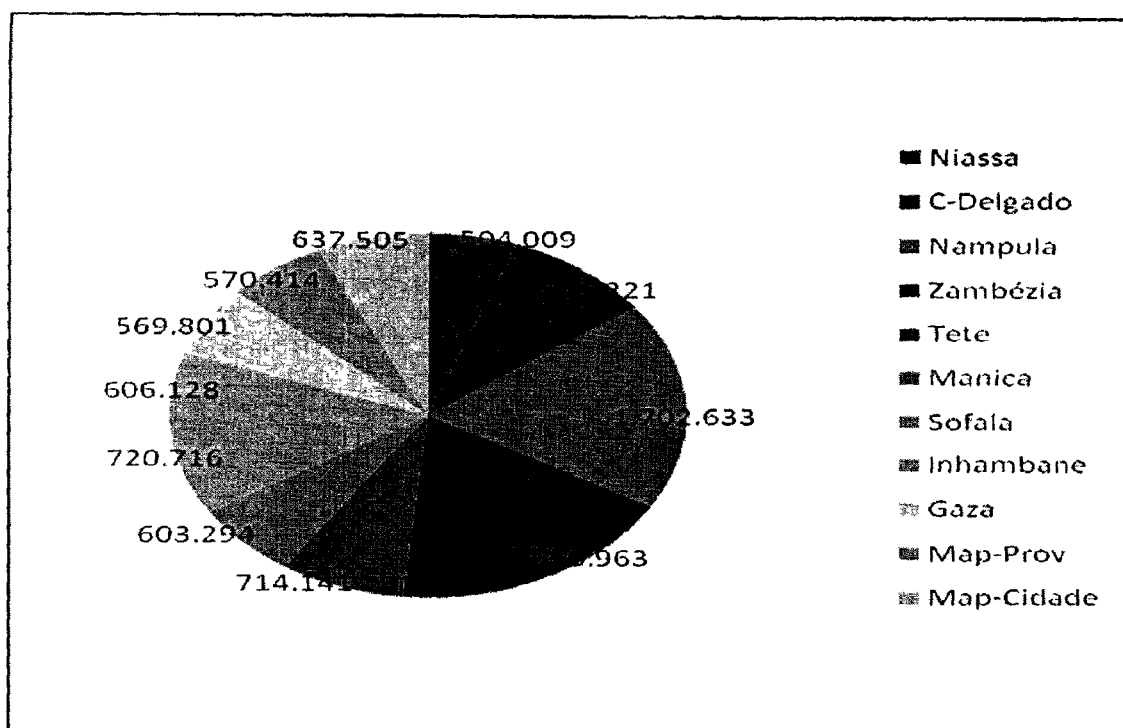


Gráfico 1 - Distribuição dos Eleitores Recenseados por Província

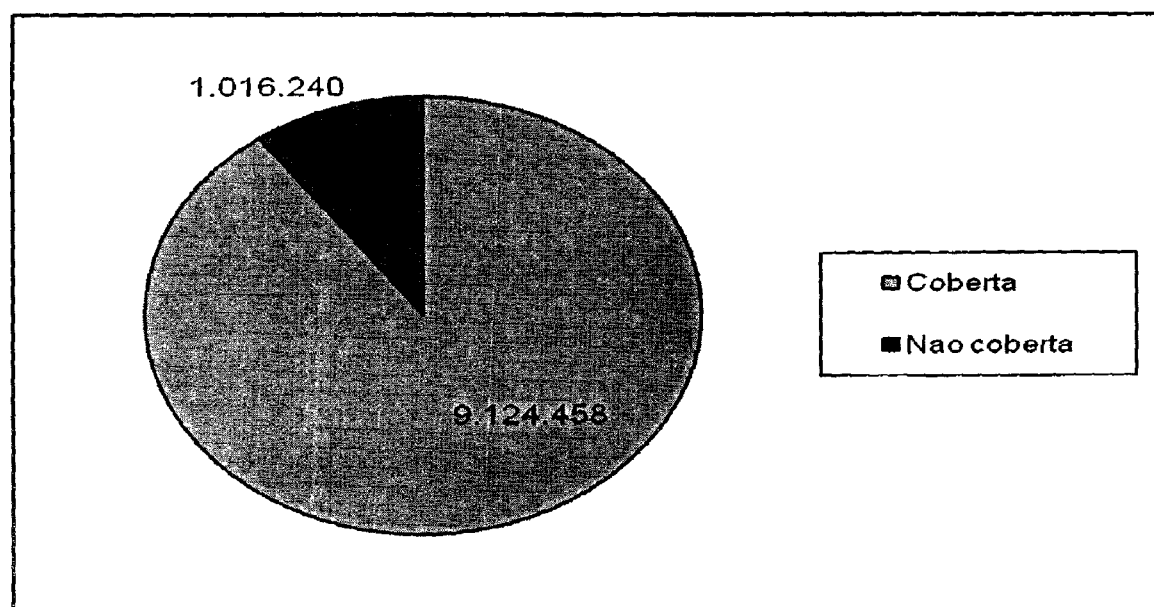


Gráfico 2 - Cobertura Total do Recenseamento Eleitoral

Tabela 1 – Distribuição do Número de Eleitores Inscritos por Distrito em Cada Província

1.1- Província do Niassa

Distrito	Previsão	Brigadas	Inscritos 1.ª Fase	Inscritos 2.ª Fase	Total	%
Lichinga-C	64.867	19	69.242	2.369	71.611	110,40
Cuamba	91.833	54	83.653	6.032	89.685	97,66
Lago	35.701	13	24.664	8.321	32.985	92,39
Lichinga-D	36.307	16	27.287	4.994	32.281	88,91
Majune	10.641	9	11.817	836	12.653	118,94
Mandimba	52.049	19	34.360	22.380	56.740	109,01
Marrupa	23.777	8	19.154	5.343	24.497	103,03
Maúta	19.805	13	20.673	830	21.503	108,57
Mavago	5.765	5	8.534	279	8.813	152,87
Mecanhela	40.440	24	35.496	17.880	53.376	131,99
Mecula	7.340	12	6.678	156	6.834	93,11
Metarica	15.158	9	11.667	3.649	15.316	101,04
Muembe	10.886	6	11.656	487	12.143	111,55
Ngaúma	25.102	5	17.524	9.330	26.854	106,98
Nipepe	14.075	11	11.754	3.622	15.376	109,24
Sanga	32.205	7	17.082	6.260	23.342	72,48
Total	485.951	230	411.241	92.768	504.009	103,72

1.2- Província de Cabo Delgado

Distrito	Previsão	Brigada	Inscritos 1.ª Fase	Inscritos 2.ª Fase	Total	%
Pemba-Cidade	65.565	12	66.848	3.796	70.644	107,76
Ancuabe	67.881	19	52.151	4.588	56.739	83,59
Balama	66.368	16	46.724	12.729	59.453	89,58
Chiure	132.215	46	93.542	28.581	122.123	92,37
Ibo	4.214	2	4.799	214	5.013	118,96
Macomia	45.520	14	35.662	5.048	40.710	89,43
Mecufi	19.740	7	20.254	1.009	21.263	107,72
Meluco	13.975	10	12.745	768	13.513	96,69
M.da Praia	46.271	20	44.155	6.324	50.479	109,09
Montepuez	91.453	28	82.318	16.333	98.651	107,87
Mueda	58.718	21	56.042	6.088	62.130	105,81
Muidumbe	38.814	11	31.855	8.060	39.915	102,84
Namuno	93.902	30	71.365	17.375	88.740	94,50
Nangade	34.938	15	21.080	14.755	35.835	102,57
Palma	30.262	11	13.302	11.565	24.867	82,17
Pemba-Metuge	30.902	9	28.495	2.179	30.674	99,26
Quissanga	21.574	9	19.825	647	20.472	94,89
Total	862.312	280	701.162	140.059	841.221	97,55

1.3-Província de Nampula

Distrito	Previsão	Brigadas	Inscritos 1.ª Fase	Inscritos 2.ª Fase	Total	%
Nampula- Cidade	189.465	49	191.465	25.296	216.761	111,44
Angoche	129.408	38	97.704	18.121	115.825	89,50
Erati	115.410	38	98.796	31.925	130.721	113,27
Ilha-Moç	28.004	11	27.793	599	28.392	101,39
Lalaua	35.529	23	29.481	4.944	34.425	96,89
Malema	80.541	28	68.881	8.763	77.644	96,40
Meconta	79.845	25	54.673	15.724	70.397	88,17
Mecuburi	74.298	25	46.295	19.459	65.754	88,50
Memba	107.413	27	44.761	36.514	81.275	75,67
Mogincual	49.808	17	31.363	15.396	46.759	93,88
Mogovolas	101.726	38	74.840	44.132	118.972	116,95
Moma	160.065	38	72.872	52.201	125.073	78,14
Monapo	132.288	36	95.375	21.499	116.874	88,35
Mossuril	46.385	15	34.313	17.774	52.087	112,29
Muecate	43.370	22	24.517	10.227	34.744	80,11
Murupula	57.310	25	49.973	12.598	62.571	109,18
Nacala Porto	158.774	21	74.419	10.319	84.738	53,37
Nacala-A- Velha	74.038	11	34.619	10.045	44.664	60,33
Nacarua	45.209	16	34.146	14.665	48.811	107,97
N-Rapale	87.034	21	43.722	24.062	67.784	77,88
Ribáuè	77.359	20	64.195	14.167	78.362	101,30
Total	1.873.279	544	1.294.203	408.430	1.702.633	90,89

1.4-Província da Zambézia

Distrito	Previsão	Brigadas	Inscritos 1.ª Fase	Inscritos 2.ª Fase	Total	%
Quelimane- Cidade	144.622	18	99.377	5.266	104.643	72,36
Alto-Molócuè	121.613	36	78.276	31.489	109.765	90,26
Chinde	74.937	39	51.793	5.162	56.955	76,00
Gilé	87.481	24	46.806	21.506	68.312	78,09
Gurúè	123.490	39	94.203	34.489	128.692	104,21
Ile	124.391	34	83.024	36.360	119.384	96,97
Inhassunge	57.518	15	41.152	3.038	44.190	76,83
Lugela	62.868	30	51.726	12.530	64.256	102,21
Mag. da Costa	140.312	33	72.065	31.137	103.202	73,57
Milange	220.668	61	121.756	81.610	203.366	92,16
Mocuba	151.352	45	105.263	24.396	129.659	85,67
Mopeia	45.574	21	37.883	8.224	46.107	101,17
Morrumbala	160.145	60	10.925	46.848	152.773	95,33
Namacura	104.149	33	77.156	6.965	84.121	80,83
Namarrói	54.659	22	48.660	10.006	58.666	107,33
Nicoadala	133.183	35	96.531	7.128	103.659	77,83
Pebane	88.439	31	61.939	17.274	79.213	89,57
Total	1.895.401	576	1.273.535	383.428	1.656.963	87,42

1.5-Província de Tete

Distrito	Previsão	Brigadas	Inscritos 1.ª Fase	Inscritos 2.ª Fase	Total	%
Tete- Cidade	80.964	20	72.916	2.543	75.459	93,20
Angónia	168.178	39	108.968	25.951	134.919	80,22
C.Bassa	33.552	13	35.954	3.192	39.146	116,67
Changara	65.553	22	62.829	4.791	67.620	103,15
Chifunde	27.225	14	22.630	11.194	33.824	124,24
Chiuta	41.805	10	24.615	2.960	27.575	65,96
Mágoè	39.612	11	28.274	2.094	30.368	76,66
Macanga	25.870	10	28.181	6.560	34.741	134,29
Marávia	30.555	12	20.502	8.611	29.113	95,28
Moatize	56.153	27	73.221	6.936	80.157	142,75
Mutarara	69.376	26	68.418	5.757	74.175	106,92
Tsangano	69.670	20	51.019	12.804	63.823	91,61
Zumbo	21.273	14	19.962	3.259	23.221	109,16
Total	729.786	238	617.489	96.652	714.141	97,86

1.6-Província de Manica

Distrito	Previsão	Brigadas	Inscritos 1.ª Fase	Inscritos 2.ª Fase	Total	%
Chimoio	139.910	21	104.033	6.172	110.205	78,77
Báruè	44.063	17	54.670	4.232	58.902	133,68
Gondola	101.036	39	98.626	9.677	108.303	107,19
Guro	21.867	14	26.321	803	27.124	124,04
Machaze	50.131	14	33.894	6.748	40.642	81,07
Macossa	7.548	9	9.425	417	9.842	130,39
Manica	136.881	32	96.776	6.021	102.797	75,10
Mossurize	64.778	19	44.751	29.932	74.683	115,29
Sussundenga	78.721	18	52.530	3.157	55.687	70,74
Tambara	15.686	10	14.632	477	15.109	96,32
Total	660.621	193	535.658	67.636	603.294	91,32

1.7-Província de Sofala

Distrito	Previsão	Brigadas	Inscritos 1.ª Fase	Inscritos 2.ª Fase	Total	%
Beira	303.162	55	209.128	14.877	224.005	73,89
Buzi	75.753	30	54.083	8.265	62.348	82,30
Caia	46.148	16	44.918	1.918	46.836	10,49
Chemba	20.172	12	23.327	1.326	24.653	122,21
Cheringoma	7.757	10	10.729	2.491	13.220	170,43
Chibabava	40.025	16	23.625	14.327	37.952	94,82
Dondo	101.579	24	61.031	5.081	66.112	65,08
Gorongosa	44.181	19	42.947	4.718	47.665	107,89
Machanga	23.534	14	17.740	4.365	22.105	93,93
Maríngué	32.704	15	25.379	2.879	28.258	86,41
Marromeu	40.186	21	51.326	2.095	53.421	132,93
Muanza	5.865	8	8.505	1.230	9.735	165,98
Nhamatanda	112.725	30	68.443	14.702	83.145	73,76
Total	853.791	270	641.181	78.274	719.455	84,27

1.8-Província de Inhambane

Distrito	Previsão	Brigadas	Inscritos 1.ª Fase	Inscritos 2.ª Fase	Total	%
Inhambane-C	30.318	13	33.145	2.239	35.384	116,7
Funhalouro	18.700	15	16.401	1.923	18.324	98,0
Govuro	16.216	9	13.407	1.725	15.132	93,3
Homoíne	55.523	20	42.876	4.784	47.660	85,8
Inharrime	48.317	19	37.984	4.310	42.294	87,5
Inhassouro	28.129	13	21.338	2.344	23.682	84,2
Jangamo	69.156	18	37.497	4.799	42.296	61,2
Mabote	21.548	14	19.063	1.961	21.024	97,6
Massinga	112.668	38	89.797	12.085	101.882	90,4
Maxixe	82.010	13	48.294	4.456	52.750	64,3
Morrumbene	69.064	20	49.606	6.850	56.456	81,7
Panda	25.583	11	20.005	1.344	21.349	83,4
Vilanculos	70.884	22	58.949	5.929	64.878	91,5
Zavala	83.382	20	56.276	6.741	63.017	75,6
Total	731.498	245	544.638	61.490	606.128	82,9

1.9 - Província de Gaza

Distrito	Previsão	Brigadas	Inscritos 1.ª Fase	Inscritos 2.ª Fase	Total	%
Xai-xai-Cid	81.461	27	56.196	7.977	64.173	78,78
Bilene	91.398	30	61.394	7.587	68.981	75,47
Chibuto	92.597	50	76.714	9.331	86.045	92,92
Chicualacuala	18.372	12	15.511	1.819	17.330	94,33
Chigubo	8.004	10	7.739	1.187	8.926	111,52
Chókwè	128.573	43	81.537	8.464	90.001	70,00
Guijá	34.236	16	27.269	3.513	30.782	89,91
Mabalane	14.730	12	12.811	1.558	14.369	97,55
Mandlakaze	88.080	44	66.979	5.549	72.528	82,34
Massangena	8.185	9	6.505	682	7.187	87,81
Massingir	11.994	12	12.492	669	13.161	109,73
Xai-xai-Dist	118.876	35	76.094	20.224	96.318	81,02
Total	696.506	300	501.241	68.560	569.801	81,81

1.10-Província de Maputo

Distrito	Previsão	Brigadas	Inscritos 1.ª Fase	Inscritos 2.ª Fase	Total	%
Matola	359.244	68	270.661	40.292	310.953	86,56
Boane	44.770	21	48.576	3.291	51.867	115,85
Magude	24.654	24	22.520	1.573	24.093	97,72
Manhiça	79.401	30	68.864	6.421	75.285	94,82
Marracuene	25.446	15	35.414	2.834	38.248	150,31
Matutuine	23.196	27	17.108	1.483	18.591	80,15
Moamba	26.808	21	27.569	2.267	29.836	111,30
Namaacha	23.905	12	19.954	1.587	21.541	90,11
Total	607.424	218	510.666	59.748	570.414	93,91

1.11-Cidade de Maputo

Distrito	Previsão	Brigadas	Inscritos 1.ª Fase	Inscritos 2.ª Fase	Total	%
DM1	118.704	18	73.637	11.708	85.345	71,90
DM2	128.436	20	95.347	9.534	104.881	81,66
DM3	143.767	22	103.709	11.613	115.322	80,21
DM4	168.947	36	141.700	15.038	156.738	92,77
DM5	166.849	40	148.113	13.667	161.780	96,96
DM6	13.756	9	9.761	995	10.756	78,19
DM7	3.670	3	2.577	106	2.683	73,11
Total	744.129	148	574.844	62.661	637.505	85,67

Tabela 2 – Distritos que Registraram Mais de 100% de Eleitores Previstos

Ordem	Província	Distrito	Previsão	Total	%
1	Niassa	C de Lichinga	69.867	71.611	110,40
2		Majune	10.641	12.653	118,91
3		Maúa	19.805	21.503	108,57
4		Marrupa	23.777	24.497	103,03
5		Mandimba	52.049	56.740	109,01
6		Mavago	5.765	8.813	152,87
7		Mecanhelas	40.440	53.376	131,99
8		Muembe	10.886	12.143	111,55
9		Ngaúma	25.102	26.854	106,98
10		Metarica	15.340	15.316	101,04
11		Nipepe	14.075	14.076	109,24
12	C-Delgado	C. de Pemba	65.565	70.644	107,75
13		Ibo	4.214	5.013	118,96
14		Nangade	34.938	35.835	102,57
15		Mecúfi	19.740	21.263	107,72
16		Moc. da Praia	46.271	50.953	109,09
17		Montepuez	91.453	98.651	107,87
18		Mueda	58.718	62.326	105,81
19		Muidumbe	38.814	39.873	102,84
20	Nampula	C. de Nampula	189.465	216.761	114,41
21		Erati	115.410	130.721	113,27
22		I. de Moçambique	28.004	28.392	101,39
23		Mogovolas	101.726	118.972	116,95
24		Mossuril	46.385	52.087	112,29
25		Murrupula	57.310	62.571	109,18
26		Nacaroa	45.209	48.811	107,97
27		Ribáuè	77.359	78.362	101,30
28	Zambézia	Lugela	62.868	64.256	102,20
29		Gurúè	123.490	128.692	104,20
30		Moepia	45.574	46.107	101,20
31		Namarroi	54.659	58.666	107,30
32	Tete	Cahora Bassa	33.552	39.146	116,67
33		Changara	65.553	67.620	103,15
34		Chifunde	27.225	33.824	124,24
35		Macanga	25.870	34.741	134,29
36		Moatize	56.153	80.157	142,75
37		Mutarara	69.376	74.175	106,92
38		Zumbo	21.273	23.221	109,16
39	Manica	Báruè	44.063	58.902	133,68
40		Gondola	101.036	108.303	107,19

(Continuação da tabela 2)

41	Manica	Guro	21.867	27.124	124,04
42		Macossa	7.548	9.842	130,89
43		Mossurize	64.778	78.579	115,29
44	Sofala	Caia	46.148	46.836	101,49
45		Chemba	20.172	24.653	122,21
46		Cheringoma	7.757	13.220	170,43
47		Gorongosa	44.181	47.665	107,89
48		Marromeu	40.186	53.421	132,93
49		Muanza	5.865	9.735	165,98
50	Inhambane	C. Inhambane	30.318	35.384	116,70
51	Gaza	Chigubo	8.004	8.926	109,73
52		Massingir	11.994	13.161	111,52
53	M-Província	Boane	44.770	51.867	115,85
54		Marracuene	25.446	38.248	150,31
55		Moamba	26.808	29.836	111,30

Tabela 3 - Distritos que não alcançaram 80% dos Eleitores Previstos

Ordem	Provincia	Distrito	Previsão	Inscritos	%
1	Niassa	Sanga	32.205	23.342	72,48
2	Nampula	Nacala-Porto	158.774	84.738	53,37
3		Nacala-Velha	74.038	44.664	60,33
4		Memba	107.413	81.275	75,67
5		Nampula-Rapale	87.034	67.784	77,88
6		Moma	160.065	125.073	78,14
7	Zambézia	Quelimane	144.622	104.643	72,40
8		Maganja da Costa	140.312	103.202	73,60
9		Chinde	74.937	56.955	76,00
10		Inhassunge	57.518	44.190	76,80
11		Nicoadala	133.183	103.659	77,80
12		Gilé	87.481	68.312	78,09
13	Tete	Chiuta	41.805	27.575	65,96
14		Mágoè	39.612	30.368	76,66
15	Manica	Chimoio	139.910	110.205	78,77
16		Manica	136.871	102.797	75,10
17		Sussundenga	78.721	55.687	70,74
18	Sofala	Dondo	101.579	66.112	65,08
19		Nhamatanda	112.725	83.45	73,76
20		Beira	303.162	224.005	73,89
21	Inhambane	Jangamo	69.156	42.296	61,20
22		Maxixe	82.010	52.750	64,30
23		Zavala	83.382	63.017	75,60
24		Chókwè	128.573	90.001	70,00
25	Gaza	Bilene	91.398	68.981	75,47
26		Xai-Xai-Cidade	81.561	64.173	78,78
27	M-Cidade	DU1	118.704	85.345	71,90
28		Inhaca	3.670	2.683	73,11
29		Catembe	13.756	10.756	78,19

Tabela 4 – Comparação dos Dados dos Recenseamentos Eleitorais de Raíz-1994, 1999 e 2007

Províncias	1994	1999	2007
Niassa	282.513	356.693	504.009
Cabo Delgado	568.169	618.451	841.221
Nampula	1.365.796	1.434.764	1.702.633
Zambézia	1.270.098	1.384.626	1.656.963
Tete	397.260	503.422	714.141
Manica	322.201	421.266	603.294
Sofala	530.066	593.877	719.455
Inhambane	471.524	465.151	606.128
Gaza	398.381	495.981	569.801
Maputo Província	330.887	369.234	570.414
Maputo Cidade	459.166	455.640	637.505
Total	6.396.061	7.099.105	9.126.725

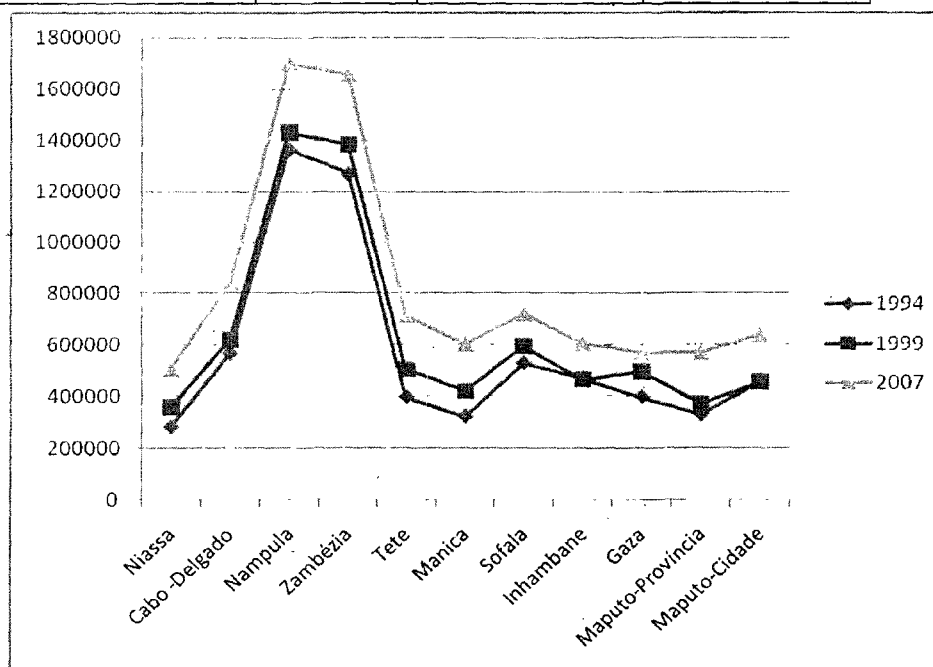


Gráfico 3- Comparação dos Dados dos Recenseamentos de Raíz-1994, 1999 e 2007

Preço — 10,00 MT

IMPrensa Nacional de Moçambique